

RECEBI O ORIGINAL

26 / 12 / 23

Daniel Odeirino Brito de Souza



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO PARA PESCA MANEJADA DE LARVAS E ALEVINOS DE ARUANÃ BRANCO (*Osteoglossum bicirrhosum*) Nº 001/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução CEMAAM nº 24, de 18 de agosto de 2017, a Portaria SAP/MAPA nº 509, de 31 de dezembro de 2021, expede a presente Autorização:

**INTERESSADO: Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã-AM**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Raimunda Nonata, nº 209, Centro, Maraã-AM.

**CNPJ/CPF:** 05.475.427/0001-60

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE:** (97) 3343-9776

**FAX:** (97) 99164-0197

**REGISTRO NO IPAAM:** 0909

**PROCESSO Nº:** 014788/2023-93

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá – Rds Mamirauá, Complexo do Lago Preto, nas coordenadas geográficas 01°59'57,77" S e 65°30'34,56"O, Município de Maraã-AM

**CATEGORIA:** Pesca manejada de larvas e alevinos de Aruanã Branco (*Osteoglossum bicirrhosum*).

**FINALIDADE:** Autorizar a pesca manejada de 15.000 (quinze mil) larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*).

### DESTINATÁRIO:

**Nome:** Tefé Peixes Ornamentais da Amazônia Ltda - CPF: 47.958.790/0001-86

**Endereço:** Estrada da Agrovila, km 07, nº 5050 A, Galpão 02, Sala 01. Aeroporto, nas coordenadas geográficas 03°24'51,318" S e 64°44'00,454"W., Tefé – AM.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

**Instituição:** Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - CNPJ: 03.119.820/0001-95

**PRAZO DE VALIDADE:** 01 de Fevereiro a 31 de Março de 2024.

### Atenção:

- Esta Autorização está sendo concedido com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, conforme Parecer Técnico Nº 25/2023/SEMA/NUPES. Esta Autorização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*) é composta de 07 (sete) restrições e/ou condições constante no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitara a sua invalidade e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta Autorização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*), deve permanecer exposta de forma visível no local da competição (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso).

Manaus-AM,

26 DEZ 2023

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente.

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@lpaamam  
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
**IPAAM**

**RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO– Nº 001/2023**

1. O presente Cadastro está sendo concedido com base nas informações constantes no **processo nº. 014788/2023-93.**
2. Esta Autorização não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
3. É obrigatórios todos os pescadores portar a carteira de pescador profissional durante a pesca até a entrega do produto ao destinatário, conforme Legislação.
4. O não cumprimento da Lei nº 2.713/2001 de Proteção à Fauna Aquática e a resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAAM nº 24/2017, implica em multa e apreensão do equipamento de pesca e do produto resultante da pesca.
5. É proibida a atividade de caça, conforme a Lei n.º 9.605/98;
6. **Oficiar ao IPAAM, com 30 (trinta) dias de antecedência, data da realização da pesca manejada de larvas e alevinos de aruanã branco (*Osteoglossum bicirrhosum*), fazendo referência ao Processo nº 014788/2023-93.**
7. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, após encerrada a validade dessa autorização, Relatório Técnico Anual, conforme Resolução CEMAAM Nº 24/2017.